

ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
CNPJ: 04.910.326/ 0001-07

Aprovada em primeira e segunda discussão a votação por

06 Votos dos vereadores presentes.

Sala das seções da Câmara municipal de Vereadores de Sebastião Leal, 19

De junho de 2024

Presidente:

Aderson Pimentel dos Santos

Vice- Presidente

Edimar da Sousa Silva

Secretário

Vereador

Guilherme Jati de Sousa

Vereador

Chais Alves de Araujo Lima

Vereador

João Batista de Sousa Veloso

Vereador

Francisco Iracema do Carmo Silva

Vereador

Orlison Carvalho Borges

Vereador

A Sanção em 19 de 01 de 2024

Remeto a V.Exa., o Projeto de Lei Nº 002 aprovado por 06

Votos dos Vereadores, que depois de sancionada por V.Exa., receberá

Com Lei o Nº _____ de _____

Sala das Sanções da Câmara Municipal de Vereadores de Sebastião Leal,

_____ de _____ de _____

Aderson Pimentel dos Santos

Aderson Pimentel dos Santos

Presidente da Câmara

Sanciono em todos os artigos a presente Lei, para que produza seus efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sebastião Leal-PI

_____ de _____ de _____

Registrada, Numerada, publicada promulgada.